LEI MUNICIPAL N° 2422

Denomina LAURO FRANZEN, uma rua da cidade e dá outras providencias

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° É denominada a RUA LAURO FRANZEN, uma rua da cidade, próxima ao parque do Grêmio Aquático Carazinhense.
- Art. 2° A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação sendo uma homenagem póstuma da comunidade ao idealizador e ex-presidente do grêmio aquático carazinhense e pessoa que em outros setores constituiu-se num exemplo para os demais concidadãos como também figura destaca no esporte nacional.
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1971.

a) LORENO A. GRAEFF Prefeito Municipal a) HÉLIO S. DA ROCHA Secretário